



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



**EDITAL Nº 045/2018**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste edital, o **Processo de Seleção para Tutor Presencial** para atuar junto ao **Curso de Bacharel em Administração Pública**, na modalidade a distância, no âmbito do **Programa Nacional de Formação em Administração Pública** do Sistema Universidade Aberta do Brasil - **UAB/DED/CAPES**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas vigentes.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar tutores presenciais para o preenchimento de 06 (seis) vagas. A contratação ocorrerá conforme a necessidade superveniente, na condição de bolsistas, vinculados ao **MEC/FNDE** para atuarem no **Curso de Bacharel em Administração Pública** na modalidade a distância, dentro do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB/DEB/CAPES, ofertado pela Universidade Estadual de Roraima-UERR.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O presente Processo Simplificado para seleção de candidatos a Tutor Presencial será regido por este edital e será executada pelo Núcleo de Educação a Distância da UERR, por meio de Comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste edital.

**2.2** A seleção destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas e formação de cadastro de reserva para tutores presenciais, conforme necessidades e condições do Núcleo de Educação a Distância da UERR.

**2.3** A aprovação, neste Processo Seletivo Simplificado, não garante a imediata contratação e início das atividades de tutoria, ficando o candidato classificado condicionado à participação e aprovação no curso de formação de tutores e ao início da oferta do curso pela UERR, objeto deste edital.

**2.4** A seleção em questão **não gera qualquer vínculo empregatício** com a UERR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista do **FNDE** e podendo ser rompido a qualquer tempo.

**2.5** Os candidatos deverão ser aprovados no processo seletivo para compor o cadastro de reserva de tutores presenciais do referido curso.

**2.6** As atribuições e atividades do tutor presencial estão discriminadas no item 9 deste edital.

**2.7** Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e **declara concordância** com os termos deste edital.

**2.8** A participação do candidato servidor da UERR no programa do presente edital não implicará em redução da carga horária e das atividades desempenhadas de acordo com sua lotação funcional.

**2.9** O Processo Seletivo, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

**3. DAS VAGAS**

**3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de **tutoria presencial** conforme distribuição descrita no Quadro I.





Quadro I			
Distribuição de Vagas de Tutor Presencial de acordo com os Polos de Apoio Presencial			
PÓLOS	CURSO	Vagas	Local de atuação dos tutores presenciais
Boa Vista	Bacharelado em Administração Pública	2	Universidade Virtual de Roraima, Alameda dos Bambus, 525 - Pricumã.
Caracaráí		1	UERR - <i>Campus</i> Caracaráí Av. Senador Helio Campo, s/nº, Centro
Normandia		1	Escola Estadual Mariano Vieira Rua: Beatriz Macedo - Centro
Rorainópolis		1	UERR - <i>Campus</i> Rorainópolis Av. Senador Helio Campo, s/nº - Centro
São João da Baliza		1	UERR - <i>Campus</i> de São João da Baliza Av Perimetral Norte, km 01
TOTAL DE VAGAS		06	-

3.2 O candidato à vaga de tutor presencial **deverá ter domicílio no município** sede do polo para o qual se inscrever.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a tutoria que atendam aos critérios contemplados no **inciso III do artigo 4º** da **PORTARIA MEC/CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016**, a saber: “Art. 4º - *As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, nos valores especificados [...]; III - Tutor: valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior*”

4.2 Será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo (PARFOR, SECADI, RENAFOR, etc.), cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº. 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação *strictu sensu* (Mestrado ou Doutorado) no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no cronograma – **ANEXO I** deste edital, exclusivamente pela internet, na página <http://cpc.uerr.edu.br> no menu Seletivo – Área deste Seletivo, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste edital.

5.2 Para concluir sua inscrição, o candidato deverá **enviar cópia digital** em formato “*pdf*” para o endereço eletrônico [secretaria.nead@uerr.edu.br](mailto:secretaria.nead@uerr.edu.br) (no assunto do e-mail, informar: **Seleção Tutor Presencial 2018 – Administração Pública**) dos seguintes documentos:

a) *curriculum Vitae* no modelo do *Currículo Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



- b) comprovante de inscrição gerado pelo sistema de inscrição (<http://cpc.uerr.edu.br>);
- c) documento que comprove experiência no magistério de acordo com o item 4.1, que poderá ser por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- d) cópia do Certificado e/ou Diploma dos níveis escolares apresentados;
- e) cópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) cópia do CPF e RG;
- g) cópia de comprovante de residência no município sede do polo para o qual se inscrever;
- h) cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino.

**5.3** O Núcleo de Educação a Distância, por meio da comissão organizadora deste processo seletivo simplificado, enviará e-mail de confirmação de recebimento dos documentos encaminhados, conforme item 5.2 deste edital.

**5.4.** A confirmação de que trata o subitem 5.3 não se constituirá em nenhuma espécie de análise documental, mas somente um comprovante de recebimento do e-mail para o candidato, sendo a análise da documentação, para fins do resultado preliminar da mesma prerrogativa, exclusiva da Comissão de Seleção, conforme preceitua o subitem 2.1 deste edital.

**5.5** O candidato que não enviar por e-mail a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

**5.6** A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

**5.7** Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atenderem rigorosamente aos requisitos exigidos neste edital.

**5.8** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

**5.9** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

**5.10** É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do *site* institucional [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) ou diretamente na <http://cpc.uerr.edu.br>

**5.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de uma etapa correspondente à análise da documentação e currículo.

**6.2** Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que enviarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

**6.3** A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato especificados neste edital.

**6.4** Serão atribuídos pontos aos documentos apresentados, que somados valerá, no máximo, 120 (cento e vinte) pontos, conforme item 6.6 deste edital.

**6.5** Para os detentores de títulos de Graduação ou Pós-Graduação em diversos níveis, só será considerado o título de maior nível.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



**6.6** A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

<b>Quadro II</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Títulos Acadêmicos</b>	-
Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado de graduação na área de conhecimento objeto deste edital.	3,5
Diploma/Certidão/Certificado ou Atestado de graduação em qualquer área de conhecimento.	2,0
Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h na área.	4,0
Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h em EAD.	4,5
Título de Especialista com carga horária mínima de 360h na área.	8
Título de Especialista com carga horária mínima de 360h em EAD.	10
Título de Mestrado.	20
Título de Doutorado.	30
<b>Experiência Docente</b>	-
Experiência na docência na Educação Básica (máximo 5 anos).	0,5 por semestre
Experiência na docência na Educação Profissional (máximo 5 anos).	1,0 por semestre
Experiência na docência na Educação Superior (máximo 5 anos).	2,0 por semestre
<b>Experiência no Ensino a Distância</b>	-
Experiência no ensino a distância como tutor (máximo 5 anos).	1,5 por semestre
Experiência no ensino a distância como professor e/ou coordenador (máximo 5 anos).	2,0 por semestre

**6.7** Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:

- candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- candidato com maior pontuação em experiência docente;
- candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- candidato com maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**7.1** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site institucional [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) ou na <http://cpc.uerr.edu.br>, conforme cronograma das atividades, **ANEXO I** deste edital.

## **8. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA**

**8.1** O tutor que participar com êxito nas etapas estabelecidos neste edital assinará um **Termo de Compromisso** com a **UAB/UERR**, onde estarão definidas todas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo tutor no decorrer da oferta do curso.

**8.2** A remuneração por esta atividade será feita em forma de **bolsa de fomento mensal**, paga pelo **FNDE/MEC**, em conta benefício do tutor aberta no Banco do Brasil, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente. Atualmente o valor da bolsa estipulada pela UAB é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)** mensais enquanto exercer a função.





**8.3** A carga horária estabelecida para a atividade de tutoria será de 20 horas semanais.

**8.4** O recebimento de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com a Instituição, sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento das atividades de tutoria do candidato aprovado e em exercício.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- a) Visualizar o aluno na sua integralidade, ou seja, como cidadão nos aspectos biológicos, psicológicos, sociais e acadêmicos. Todos esses aspectos devem ser levados em conta, unidos ou separados, durante todo processo de ensino aprendizagem.
- b) Dedicar-se a todos os alunos, observando e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem.
- c) Evitar, sempre que possível, que o aluno se sinta só, motivando-o e orientando-o nas dificuldades que surjam durante o processo de ensino.
- d) Destacar a importância do estudo independente ou em grupo, pois isso fará com que o aluno se familiarize com a metodologia do curso.
- e) Despertar a interação do grupo, favorecendo a comunicação entre os seus membros na realização dos trabalhos.
- f) Comunicar-se pessoalmente com cada aluno, estabelecendo uma relação compreensiva e de aceitação, evitando tanto as atitudes autoritárias ou muito permissivas.
- g) Atender à programação do curso.
- h) Informar aos alunos sobre os aspectos significativos propostos pelos cursos.
- i) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas.
- j) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- k) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- l) Auxiliar a coordenação e o professor nos encontros presenciais.
- m) Elaborar o relatório de regularidade dos alunos;
- n) Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.
- o) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato contra o resultado preliminar da Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste edital.

10.2. A interposição de recursos deverá ser feita por meio do portal <http://cpc.uerr.edu.br>, acessando o link do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos disponível na área individual de acompanhamento do candidato.

10.3. Os prazos para recursos estão no cronograma das atividades, **ANEXO I**, deste edital.

10.4. Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

10.6 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A UAB/UERR reserva-se o direito de substituir o tutor presencial no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação do curso, bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações que se demandar tal ação.

11.4 Ainda que classificado, o candidato, que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de tutor presencial.

11.5 O candidato classificado no certame deverá, dentro do prazo estabelecido em instrumento convocatório, em caso de convocação, apresentar os documentos descritos no item 5.2 em fotocópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

11.6 O descumprimento do disposto no item 11.5 deste edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

11.7 Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste edital.

11.8. Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no Campus UERR Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br) / [secretaria.nead@uerr.edu.br](mailto:secretaria.nead@uerr.edu.br)

Boa Vista – RR, 20 de setembro de 2018.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**

Reitor



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR -  
Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: [proeg@uerr.edu.br](mailto:proeg@uerr.edu.br)  
[www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



**EDITAL Nº 045/2018**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
24/09 a 08/10/2018	Período de inscrição online.	Somente por meio da Comissão Permanente de Concursos e Vestibular da UERR: <a href="http://cpc.uerr.edu.br">http://cpc.uerr.edu.br</a>
24/09 a 09/10/2018	Período para encaminhamento dos documentos (conforme subitem 5.2 deste edital).	Exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:secretaria.nead@uerr.edu.br">secretaria.nead@uerr.edu.br</a>
16/10/2018	Resultado preliminar da análise curricular.	Área deste Seletivo.
17 a 19/10/2018	Recurso contra o resultado preliminar da análise curricular.	Na área individual de acompanhamento do candidato.
22/10/2018	Resultado dos recursos.	Na área individual de acompanhamento do candidato.
24/10/2018	Resultado final.	Área deste Seletivo.

